

RESOLUÇÃO n. 747/2019

“Dispõe sobre exoneração de servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, Vereador André Massuda Vedovato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II da lei Orgânica do Município, c/c o art. 34 do Regimento Interno da Câmara, **PROMULGA** o seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando certidão dos funcionários da Câmara Municipal de Miranda/MS e imagens do circuito interno.

Art. 1º. Fica **exonerado**, do servidor **DANIEL RODRIGUES BENITES FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portado do RG n. 1.317.077 SSP/MS e CPF n. 981.047.801-15, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2019, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Legislativo Municipal – Símbolo DAS-I, anexo II da lei n. 1.077/2005.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 22 de outubro de 2019

PUBLICAÇÃO

certifico que afixei no período de

22/10/19 a

(a) presente Resolução no mural desta Câmara Municipal nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Miranda

André M. Vedovato

Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo

